

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por: lvanu m da-

de

Em 03 / 08 / 2015

D

Vereador - Rafael Faêda Freitas  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Rosângela Alfenas  
VEREADORA  
1ª SECRETÁRIA

Exmo. Sr.  
Vereador Rafael Faêda de Freitas  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

Representação n.º 045/2015

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após aprovação plenária, o envio de correspondência à Associação dos Condutores de Ciclomotores de Ubá e Região (Asconciur), para comparecer à esta casa de leis, para debater a situação dos ciclomotores na cidade de Ubá, principalmente após o anúncio pelo Detran de MG, de realização de convênios com vários municípios, para realização da regularização dos ciclomotores, como o registro, emplacamento, cobrança de IPVA, seguro, etc.

“A Polícia Civil, por meio do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, divulgou, na manhã desta terça-feira (28), um convênio com todos os 53 municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, para registrar os ciclomotores do Estado.

Segundo a diretora do Detran, delegada Andrea Cláudia Vacchiano, a minuta do Convênio será enviada às prefeituras, que até meados do mês de agosto, irão passar para o Estado o dever de registrar e licenciar os ciclomotores ou cinquentinhas - como são popularmente conhecidos. “O documento vai permitir que a fiscalização possa atuar, e os proprietários terão cerca de seis meses para se regularizarem”, alerta a diretora.

Isto significa que os ciclomotores deverão ser licenciados, ter o registro de chassi e emplacamento, além de incidir sobre eles o IPVA, as taxas de seguro obrigatório e de licenciamento, além dos demais procedimentos como vistorias para as transferências e comunicado de venda.

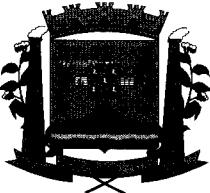
Vacchiano também lembrou que, para conduzir os ciclomotores, o motorista deve ser habilitado na categoria ACC ou A. E para isto deve ser maior de 18 anos. Além disso, é obrigatório o uso dos equipamentos de segurança, como capacetes para condutor e garupa, vestuário etc.

A assinatura do convênio acontece em paralelo a um projeto de lei que prevê a alteração do Código de Trânsito Brasileiro, para transferir, definitivamente, para os estados a competência deste registro.

Mesmo sendo de competência municipal, o Detran sempre atendeu aos proprietários que solicitavam o registro e, com isso, se regularizavam. No entanto, sem um convênio, o Estado não poderia cobrar a obrigatoriedade deste registro. Hoje, existem 30.098 ciclomotores registrados em todo o Estado. A região do Triângulo Mineiro se destaca em números de registros. Araguari possui 1.702 ciclomotores registrados, Uberlândia, 3.192 e Uberaba lidera a lista com 4.232 veículos emplacados.

Competência municipal

Atualmente, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece que cabe aos municípios registrar e licenciar tais veículos. No entanto, a maioria dos municípios não consegue efetivar esta norma.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

O CTB define ciclomotor como veículo de duas ou três rodas, com motor, cuja cilindrada não excede a cinquenta centímetros cúbicos (3,05 polegadas cúbicas). A velocidade máxima de fabricação também não pode exceder a cinquenta quilômetros por hora. (fonte: adaptado site do DETRAN-MG)

## Situação da cidade de Ubá

A Prefeitura Municipal encaminhou à Câmara Municipal em 2012, um projeto de lei que regulamenta o uso de ciclomotores em Ubá. O projeto prevê o emplacamento desses veículos e também a emissão de documentos de posse e transferência, como todos os documentos dos demais veículos acima de 50 cilindradas.

De acordo com a Lei aprovada, a Prefeitura de Ubá iria criar um banco de dados para cadastrar, emplacar, e emitir toda a documentação. A Lei 4049 de 08 de Maio de 2012, que "Dispõe sobre procedimento para a implantação de licenciamento dos ciclomotores no Município de Ubá, estabelece valores para cobrança de taxa de licença, e dá outras providências", apresenta os procedimentos para regularização dos ciclomotores na cidade, mas até o momento, não foram efetivadas ações para a aplicação da referida Lei.

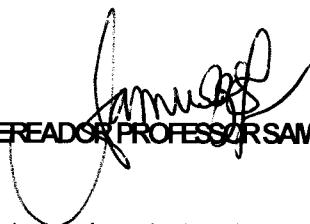
Nesse sentido, é importante a participação e debate deste assunto na Câmara Municipal de Ubá, principalmente pela situação de a grande maioria dos usuários dos ciclomotores são pessoas de baixa renda e utilizam o ciclomotor como meio de transporte e trabalho e necessitam do apoio do legislativo para efetivar a lei existente e a não realizar o convênio com o Detran, mas dispostos a cumprir a legislação existente.

E também para discutir a recente lei número 13.154 de 30 de julho de 2015, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, no seu artigo 24, que Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, no item XVII, foi excluído o licenciamento de ciclomotores como uma das atribuições do município.

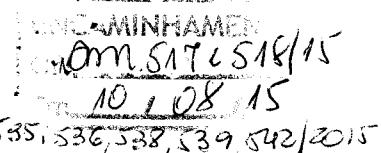
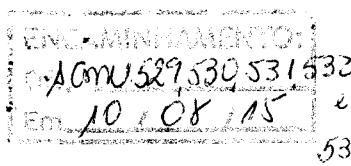
Espero contar com o apoio dos nobres Pares e o pronto atendimento por parte do ilustre Prefeito.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de agosto de 2015.

  
VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Favor enviar cópia para FEMAC, todas as Associações de Moradores de Ubá, Conselho de Trânsito, 21º Batalhão de Polícia Militar, 35ª Delegacia de Polícia Militar, Polícia Civil, demais órgãos públicos da cidade, todos os demais conselhos de Políticas Públicas da cidade, Câmaras Municipais e Prefeituras da microrregião, Superintendência de Ensino, Ministério Público, Defensoria Pública, PROCON, Sind-UTE, Instituições de Ensino, Postos de Saúde, todas as escolas de Ubá e toda imprensa.



---

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000

Telefax: (32) 3539-5000